PROJETO DE LEI Nº 069, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, POR DOAÇÃO, DO SR. ASELIO HEMMING;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por DOAÇÃO, MEDIANTE Escritura Pública do Sr. ASELIO HEMMING e esposa, o imóvel a seguir descrito:

I - Uma Fração de terras urbanas, absorvidas pelo traçado da Rua Erton Ricardo Lampert, com área de 2.053,24 m², das quadras nºs 8 e 54, trecho compreendido entre as Ruas Osvino Kuntzel e Armindo Juncken, situada no distrito administrativo da sede, no Município de Esperança do Sul, confrontando **ao Nordeste**, com fração de terras urbanas das quadras nºs 8, 44 e 54 e Rua Armindo Juncken, por uma linha fletida de 170,00 metros (segmentos de 35,18 metros e 134,82 metros, respectivamente); **ao Sudoeste**, com o lote urbano nº 10, por uma linha de 33,40 metros, e lote urbano nº 16, por uma linha de 105,97 metros; **ao Noroeste**, com o futuro traçado da mesma Rua Erton Ricardo Lampert, por uma linha de 31,58 metros e, **ao Sudeste**, com a Rua Osvino Kuntzel, por uma linha de 13,18 metros, constante na Matricula nº 25.081 do RI da Comarca de Três Passos-RS, de propriedade do Sr. Aselio Hemming e sua esposa Iria Betti Hemming.

Art. 2° - O imóvel acima descrito, destinar-se-á especificamente para legalização Rua **Erton Ricardo Lampert**, conforme processo protocolado sob o n° 1279/2017.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 19 dias do mês de Setembro de 2017.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico